

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 18/2019

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE PÚBLICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, TIBAGI PREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, sito na Praça Leopoldo Mercer nº 95, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva: o Sr. Diretor Presidente do TIBAGI PREV, **JANDERSON BONASSO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 5.640.041-9 e CPF/MF nº 015.060.559-58; a Sra. Diretora Administrativa Financeira, **JULIANA REZENDE NOGUEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 5.949.631-0 SSP/PR e CPF/MF nº 022.117.499-09; e a Sra. Diretora de Previdência e Atuária, **MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 9.667.390-6 SSP/PR e CPF/MF nº 061.423.659-26, adiante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Paranaíba sob o nº 681 (livro A-023 – folhas 03 a 13), em data de 24 de abril de 2019, com sede na Avenida Paraná, 794-A, andar 1, Jardim América, Município de Paranaíba (PR), fone: (44) 3422-9352, neste ato representada por Sra. **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, portadora do RG nº 6.020.317-2, e inscrita no CPF sob nº 883.801.739-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019**, nos termos subsidiários especialmente da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, além do qual será condicionado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao custo adicional de 15 inscrições excedentes atendendo as cláusulas 4.1 e 4.2 do contrato nº 18/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes com a cláusula anterior correrão por conta da dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, conforme disponibilizado pelo Setor Contábil do TIBAGI PREV:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV  
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV  
01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

As partes, de pleno acordo, formalizam o presente instrumento perante as testemunhas adiante, permanecendo inalteradas as demais condições do referido contrato.

Tibagi, 10 de fevereiro de 2020.

**Representantes da CONTRATANTE (Diretoria Executiva do TIBAGI PREV):**      **Representante da Empresa CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**JANDERSON BONASSO DA COSTA**  
Diretor Presidente do TIBAGI PREV

\_\_\_\_\_  
**HELENA DE OLIVEIRA LEITE**  
R.G.: 6.020.317-2  
C.P.F.: 883.801.739-53

\_\_\_\_\_  
**JULIANA REZENDE NOGUEIRA**  
Diretora Administrativa Financeira do TIBAGI PREV

**MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA**

Diretora de Previdência e Atuária do TIBAGI PREV

**TESTEMUNHAS:**

**1.**

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**2.**

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 07.001/2019 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **09/02/2020**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 11/02/2020 às 23h59min do dia 12/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **09/02/2020**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br).

I. Dispõe no Edital de Abertura nº 01.001/2019, em seus subitens 15.2, 15.3, 15.4 e 15.5 que:

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br).

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **10/02/2020 até às 23h59min do dia 19/02/2020**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tibagi, 10 de fevereiro de 2020.

Janderson Bonasso da Costa  
**Diretor Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAÍVA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 07.001/2019 - GABARITO PRELIMINAR**

5 - ANALISTA DE RECURSOS E PREVIDÊNCIA									
01: B	02: C	03: D	04: C	05: A	06: E	07: B	08: C	09: A	10: D
11: C	12: A	13: A	14: D	15: D	16: A	17: E	18: B	19: C	20: E
21: B	22: D	23: E	24: C	25: D	26: D	27: E	28: D	29: D	30: D

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 21 de fevereiro de 2020, em sua sede, na Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de grama esmeralda pronta par plantio. O valor máximo da licitação é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Tibagi, 10 de fevereiro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração